



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Uruburetama
"CRESCENDO COM VOCÊ"



LEI Nº. 443, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009

Autorizo a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Uruburetama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Uruburetama a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada na LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º. A autorização de que trata o artigo primeiro aplica-se às dotações do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroagindo a primeiro de outubro de 2009.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, em 25 de novembro de 2009.

José Giuvan Pires Nunes
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Flanelógrafo do paço da
Prefeitura Municipal de Uruburetama em: 25 de
novembro de 2009, na forma do Art. 6º da
Lei Orgânica Municipal e da decisão firmada pelo
S.T.J. - Rec. Esp. Nº 105.232(9600 6484/CEARA).

Chefe de Gabinete

CHIEF DE GABINETE DO PREFEITO
Prefeitura Municipal de Uruburetama